



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**COMPRA DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de carrinhos para limpeza urbana, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### **1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QNT</b>
1.	Carrinho para limpeza urbana - Tipo gari/carro de varrer - Fabricado em aço carbono com chapa reforçada - Pintura epóxi - Capacidade não inferior a 100 litros - Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) montadas no eixo fixo - Medidas aproximadas de: 110 cm de altura, 60 cm de largura - Peso não superior a 28 kg - Garantia não inferior a 12 meses	unidades	10

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. – Os carros/ carrinhos para limpeza urbana são para varrição de lixo que serão utilizados por servidores do Departamento de Limpeza, desta prefeitura, buscando praticidade e maior mobilidade durante o serviço de coleta de resíduos e limpeza de ruas, pátios, estradas e qualquer tipo de ambiente muito movimentado. A aquisição dos materiais solicitados justifica-se mediante a necessidade e obrigação do Município em manter as vias públicas limpas, visando garantir aos usuários espaços bem cuidados e adequados às suas utilizações, realizando os serviços necessários de forma contínua, rápida e eficaz.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

### **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

3.1 Só serão aceitos os objetos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos objetos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos objetos cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os produtos serão recebidos pelo Departamento de Limpeza Pública do Município de Ouro Fino.

3.3 Os produtos deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Limpeza Pública será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a aquisição, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A validade deste termo será até 31/12/2022.

### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de aquisição imediata não se faz necessária a formalização do contrato.

### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**O objeto constante deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.**

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens/serviços e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento/serviço.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2022.

---

Márcio Daniel Egídio  
Responsável pelo Departamento de Limpeza Pública